



# DOM-E

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 195

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 25 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA DE **Peruíbe**

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

### AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

25/01/2024 - Saguão do Paço - 18h - Audiência de Acompanhamento das Metas Fiscais 3º Quadrimestre/2023

26/01/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 3º Quadrimestre/2023

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 0055/2024

ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DA PORTARIA 291/2018 QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OS SERVIDORES PÚBLICOS

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

#### R E S O L V E

Art. 1º - Fica incluído a alínea O no artigo primeiro da portaria 291/2018 que nomeia a Comissão Permanente de Negociação entre a Administração Municipal e os Servidores Públicos:

I - Representantes da Administração Municipal

O) Antonio Aguiar Monteiro

Art. 2º - O artigo 1º inciso I da Portaria 291/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes da Administração Municipal

- a) Renato Cesar Borges
- b) Givanildo Jose da Silva
- c) Nivaldo Martins Crespo
- d) Marcos Marcelo Dall Armi
- e) Maristela Jaques Martins da Silva
- f) Renata Rodrigues Gomes
- g) Simone Siqueira de Souza
- h) Edson Ribeiro de Souza
- i) Luciene Menezes de Carvalho Costa
- j) Luiz Carlos de Lara Silva
- k) Katia Regina Cavalcanti Rodrigues Machado
- l) Thatiana Regina Borges Santana Mendes
- m) Daniel Roberto Pugles
- n) Claudio Bernardo da Silva
- o) Antonio Aguiar Monteiro

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 0056.2024

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0434/2021 QUE "AUTORIZA OS SERVIDORES A DIRIGIR TODOS OS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando: processo 508/2024

#### R E S O L V E

Art. 1º Fica incluído o servidor abaixo relacionado no artigo 1º da Portaria nº 0434/2021, que autoriza os profissionais a dirigir TODOS OS VEICULOS do Departamento de Atenção Básica, placas dos veículos BQL 0787, BY1 3751, BMR 9803, BZP 8828, BMD 3166, BSZ 7880, BKU 5911, BY1 3296, EKU8C33 e COC 9400:

NOME	CNH (FINAL)
ANDREA CARLA DE CARVALHO AMAR	0596
MARIA HELENA NECKEL FRAGA	5374

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 0057/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### R E S O L V E

Designar, o(a) servidor(a) CYNTHIA REGINA CALY TEDORENKO, matrícula nº. 10197, ocupante do cargo de COORDENADOR, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## COMUNICADOS

## EDITAL SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 002/2024 SMAA

## ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESQUEIRO DE PERUÍBE PARA O BIÊNIO 2024-2026

Considerando a LEI Nº 3003, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 que INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESQUEIRO DE PERUÍBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que entre outras providências estabelece em seu artigo 3º que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro será integrado por 13 (treze) representantes titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - Um representante titular e um suplente da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Peruíbe;

II - Um representante titular e um suplente da Casa da Agricultura de Peruíbe;

III - Um representante titular e um suplente da Fundação Florestal;

IV - Um representante titular e um suplente da Colônia de Pescadores Z5;

V - Um representante titular e um suplente de Entidades de Apoio a Agricultura e Pesca;

VI - Um representante titular e um suplente dos Pescadores da RDS - Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Barra do Una;

VII - Um representante titular e um suplente do setor pecuário;

VIII - Um representante titular e um suplente dos Agricultores da Região do Cajueiro, Jaqueira e Adjacências;

IX - Um representante titular e um suplente dos Agricultores da Região do Morro das Panelas, Cossoca e Adjacências

X - Um representante titular e um suplente dos Agricultores da Região do Bananal, Guanhanhã e Adjacências;

XI - Um representante titular e um suplente da Feira do Produtor Rural de Peruíbe;

XII - Um representante titular e um suplente das Comunidades Indígenas;

XIII - Um representante titular e um suplente dos proprietários de empreendimentos de Turismo Rural.

§ 1º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão indicados pelos seus pares dentre os inscritos de cada segmento para participar do processo eletivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro serão designados por ATO do Prefeito Municipal. (Redação dada pela Lei nº 3924/2021)

Considerando que as entidades componentes do Conselho de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro constantes dos incisos I, II, III e IV do artigo 3º o art. 5º da Lei Municipal n. 3.498, de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Peruíbe, Casa da Agricultura de Peruíbe, Fundação Florestal, Colônia de Pescadores Z5), são instituições que indicam seus representantes no Conselho, não participando da escolha prevista no § 1º do artigo, ficam designados representantes destas entidades como Comissão Organizadora da Assembleia de escolha dos representantes civis do Conselho de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro de Peruíbe;

Ficam designados os Senhores e Senhoras:

Eduardo Monteiro Ribas (Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura)

Rafael Tamura S Brites (Departamento de Agricultura)

Luiz Gustavo Valério (CATI)

Vanessa Cordeiro (Fundação Florestal)

Eliana Diniz (Colônia de Pescadores Z5)

Para compor a Comissão Organizadora da Assembleia.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

## EDITAL SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA Nº 001/2024 SMAA

## REGIMENTO DA ASSEMBLÉIA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESQUEIRO DE PERUÍBE PARA O BIÊNIO 2024-2026

Considerando a LEI Nº 3003, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 que INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESQUEIRO DE PERUÍBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que entre outras providências estabelece em seu artigo 3º que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro será integrado por 13 (treze) representantes titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - Um representante titular e um suplente da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Peruíbe;

II - Um representante titular e um suplente da Casa da Agricultura de Peruíbe;

III - Um representante titular e um suplente da Fundação Florestal;

IV - Um representante titular e um suplente da Colônia de Pescadores Z5;

V - Um representante titular e um suplente de Entidades de Apoio a Agricultura e Pesca;

VI - Um representante titular e um suplente dos Pescadores da RDS - Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Barra do Una;

VII - Um representante titular e um suplente do setor pecuário;

VIII - Um representante titular e um suplente dos Agricultores da Região do Cajueiro, Jaqueira e Adjacências;

IX - Um representante titular e um suplente dos Agricultores da Região do Morro das Panelas, Cossoca e Adjacências

X - Um representante titular e um suplente dos Agricultores da Região do Bananal, Guanhanhã e Adjacências;

XI - Um representante titular e um suplente da Feira do Produtor Rural de Peruíbe;

XII - Um representante titular e um suplente das Comunidades Indígenas;

XIII - Um representante titular e um suplente dos proprietários de empreendimentos de Turismo Rural.

§ 1º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão indicados pelos seus pares dentre os inscritos de cada segmento para participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro serão designados por ATO do Prefeito Municipal. (Redação dada pela Lei nº 3924/2021).

Fica estabelecido o seguinte Regimento Interno para escolha dos membros da sociedade civil que irão compor o Conselho de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro de Peruíbe.

ARTIGO 1º - A Assembleia para definição dos representantes da sociedade civil para o Conselho de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro de Peruíbe para o biênio 2024-2026 terá a coordenação da Comissão designada por Edital e será realizada através de votação na Casa da Agricultura, nos dias de 19, 20 e 21 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 2º - O candidato a representante dos segmentos constantes dos incisos VII (representante do setor pecuário); VIII (representante dos Agricultores da Região do Cajueiro, Jaqueira e Adjacências); IX (representante dos Agricultores da Região do Morro das Panelas, Cossoca e Adjacências),

X (representante dos Agricultores da Região do Bananal, Guanhanhã e Adjacências); XI (representante da Feira do Produtor Rural de Peruíbe); XII (representante das Comunidades Indígenas), XIII

(representante dos proprietários de empreendimentos de Turismo Rural) do Artigo 3º da Lei 3003/2009 deverá fazer sua inscrição através do email [agriperuibe@gmail.com](mailto:agriperuibe@gmail.com) ou pessoalmente na Casa da Agricultura no período de 06, 07 e 08 de fevereiro de 2024.

§ 1º - A candidatura deverá ser homologada pela Comissão Organizadora que deverá reconhecer se o candidato se enquadra na categoria que pretende representar, após o que será publicado no BOM – Boletim Oficial do Município.

§ 2º - O candidato deverá efetuar sua inscrição conforme a FICHA

DE INSCRIÇÃO constante do ANEXO I

§ 3º - O candidato mais votado no processo de eleição será considerado o Titular, sendo o 2º colocado seu suplente.

ARTIGO 3º - Para o representante definido no inciso XII (representante das Comunidades Indígenas) do Artigo 3º da Lei 3003/2009, poderá ocorrer a indicação de comum acordo dos caciques das aldeias atendidas pelo Departamento de Agricultura ou CATI.

ARTIGO 4º - Inscritos os candidatos, a votação se dará nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2024, no período das 9:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, na Casa da Agricultura.

§ 1º - O eleitor se apresentará no Departamento de Agricultura, se identificará, declarará a região ou categoria a que pertence dentro dos incisos/segmentos listados no Artigo 2º deste Regimento, preencherá registro em Livro próprio para essa Eleição (conforme ANEXO II) e votará em apenas um candidato, depositando seu voto em Urna definida para tal (ANEXO III – Modelo da Cédula.

§ 2º - A apuração será realizada pelos membros da Comissão Organizadora sendo o resultado publicado no DOM – Diário Oficial do Município.

ARTIGO 5º - O Decreto de Composição do Conselho de Desenvolvimento rural, deverá ser publicado até o dia 01/03/2024, após o que o Conselho será empossado, elegerá sua Diretoria e iniciará os trabalhos.

ARTIGO 5º - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão organizadora.

ANEXO I

INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

SEGMENTO:

TELEFONE:

EMAIL:

DOCTO APRESENTADO:

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO: ( ) SIM ( ) NÃO

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO:

ANEXO II

INSCRIÇÃO DO ELEITOR EM LIVRO PROPRIO

NOME:

ENDEREÇO COMPLETO:

SEGMENTO:

TELEFONE:

EMAIL:

DOCTO APRESENTADO:

ANEXO III

CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA O CONSELHO DE

DESENVOLVIMENTO RURAL E PESQUEIRO DE PERUÍBE

SEGMENTO: ( ) PESCADORES DA RDS BARRA DO UNA

( ) SETOR PECUÁRIO

( ) AGRICULTORES DA REGIÃO DO CAJUEIRO, JAQUEIRA E

ADJACÊNCIAS

( ) AGRICULTORES DA REGIÃO DO MORRO DAS PANEAS, COSSOCA E ADJACÊNCIAS

( ) AGRICULTORES DA REGIÃO DO BANANAL, GUANHANHÃ E ADJACÊNCIAS

( ) FEIRA DO PRODUTOR RURAL

( ) COMUNIDADE INDÍGENA

( ) EMPREENDIMENTOS DE TURISMO RURAL

VOTO EM: \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

## ATOS DO LEGISLATIVO

ERRATA PORTARIAS Nº 01/2024, 02/2024/, 03/2024, 04/2024, 05/2024

Onde se lê “exercício de 2023”, Leia-se “exercício de 2024”.

Peruíbe, 24 de janeiro de 2024.

PAULOS CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PRESIDENTE

## ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE  
EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO: 05/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL A SER REALIZADO PELA “BANDA MANEVA” NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS – EVENTO PROJETO VIVA VERÃO 2024, REPRESENTADA COM EXCLUSIVIDADE PELA CONTRATADA, NO CENTRO DE EVENTOS DE PERUÍBE, NA AVENIDA MARIO COVAS JUNIOR, S/Nº, PERUÍBE – SP - CONTRATADO: MNV PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 – PROCESSO Nº 237/2024 - ASSINATURA: 17/01/2024 – VALOR R\$ 100.000,00 – VIGÊNCIA ATÉ 12/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE  
EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO: 07/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL A SER REALIZADO PELO CANTOR “MARI FERNANDEZ” NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS – EVENTO PROJETO VIVA VERÃO 2024, REPRESENTADA COM EXCLUSIVIDADE PELA CONTRATADA, NO CENTRO DE EVENTOS DE PERUÍBE, NA AVENIDA MARIO COVAS JUNIOR, S/Nº, PERUÍBE – SP - CONTRATADO: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024 – PROCESSO Nº 266/2024 - ASSINATURA: 17/01/2024 – VALOR R\$ 400.000,00 – VIGÊNCIA ATÉ 11/02/2024.

CONTRATO: 08/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL A SER REALIZADO PELA BANDA “MENOS É MAIS” NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 20 MINUTOS – EVENTO PROJETO VIVA VERÃO 2024, REPRESENTADA COM EXCLUSIVIDADE PELA CONTRATADA, NO CENTRO DE EVENTOS DE PERUÍBE, NA AVENIDA MARIO COVAS JUNIOR, S/Nº, PERUÍBE – SP - CONTRATADO: MENOS É MAIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024 – PROCESSO Nº 221/2024 - ASSINATURA: 17/01/2024 – VALOR R\$ 350.000,00 – VIGÊNCIA ATÉ 26/01/2024.

CONTRATO: 09/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL A SER REALIZADO PELA BANDA “IRA!” NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS – EVENTO PROJETO VIVA VERÃO 2024, REPRESENTADA COM EXCLUSIVIDADE

PELA CONTRATADA, NO CENTRO DE EVENTOS DE PERUÍBE, NA AVENIDA MARIO COVAS JUNIOR, S/Nº, PERUÍBE - SP - CONTRATADO: BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024 - PROCESSO Nº 270/2024 - ASSINATURA: 17/01/2024 - VALOR R\$ 110.000,00 - VIGÊNCIA ATÉ 27/01/2024.

CONTRATO: 10/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL A SER REALIZADO PELO CANTOR "NANDO REIS" NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS - EVENTO PROJETO VIVA VERÃO 2024, REPRESENTADA COM EXCLUSIVIDADE PELA CONTRATADA, NO CENTRO DE EVENTOS DE PERUÍBE, NA AVENIDA MARIO COVAS JUNIOR, S/Nº, PERUÍBE - SP - CONTRATADO: RELICARIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024 - PROCESSO Nº 240/2024 - ASSINATURA: 17/01/2024 - VALOR R\$ 160.000,00 - VIGÊNCIA ATÉ 27/01/2024.

CONTRATO: 11/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL A SER REALIZADO PELA BANDA "DETONAUTAS ROQUE CLUBE" NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 20 MINUTOS - EVENTO PROJETO VIVA VERÃO 2024, REPRESENTADA COM EXCLUSIVIDADE PELA CONTRATADA, NO CENTRO DE EVENTOS DE PERUÍBE, NA AVENIDA MARIO COVAS JUNIOR, S/Nº, PERUÍBE - SP - CONTRATADO: OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024 - PROCESSO Nº 263/2024 - ASSINATURA: 17/01/2024 - VALOR R\$ 65.000,00 - VIGÊNCIA ATÉ 27/01/2024.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SEÇÃO DO CANAL SÃO CAETANO.

Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Tomada de Preços 14/2023 e ADJUDICO à empresa:

TMK ENGENHARIAS/A, inscrita no CNPJ sob nº 28.131.759/0001-22, estabelecida a Av. Presidente Kennedy nº 9457 - 1º andar - sala 02, na cidade de Praia Grande/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.742.881,05 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

Publique-se e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL